



**TC 035.297/2012-3**

**Natureza:** Representação.

**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Federal de Administração.

**Assunto:** Pedido de Reexame.

**Recorrente:** Eudes Costa de Holanda Junior (414.110.803-00).

**Acórdão recorrido:** 2.542/2015-TCU-Plenário.

### DESPACHO

Conheço do **pedido de reexame** interposto pelo Sr. Eudes Costa de Holanda Junior, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2.2 e 9.4 do Acórdão 2.542/2015-TCU-Plenário, em relação ao recorrente, conforme exames de admissibilidade realizado pela unidade técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/CE para comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 26 de janeiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator